

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

Boletim Mensal de Autorizações para Infraestruturas de Movimentação

INTRODUÇÃO

O Boletim de Autorizações de Infraestruturas tem como objetivo apresentar mensalmente os principais atos autorizativos, investimentos e incrementos relativos à infraestrutura brasileira de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, estando subdividido em: 1 – Investimentos e Incremento em Infraestrutura; 2 – Autorizações Outorgadas; 3 – Sumários Publicados; 4 – Volume de Documentos Protocolizados; 5 – Análises Geradas e 6 – Indicadores e Itens de Acompanhamento. O Boletim contempla **Dutos de Transporte ou Transferência, Terminais e Instalações de Distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL)**.

SUMÁRIO

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA	2
AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS.....	2
SUMÁRIOS PUBLICADOS.....	3
VOLUME DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS.....	4
ANÁLISES GERADAS	4
INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO	5

METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

As informações são baseadas nos processos tramitados na Coordenação de Outorgas para Instalações – COI, extraídos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de publicações no Diário Oficial da União e de planilhas internas de controle.

NOTAS E ESCLARECIMENTOS GERAIS

As atividades autorizativas da SIM-COI foram subdivididas conforme as seguintes categorias: Dutos (D) / Terminais (T) / Instalações de GNC/GNL (DGN).



DESTAQUES

AUTORIZAÇÕES

pág. 2

Autorização de Construção de Terminal em Santa Helena de Goiás/GO da empresa Granel Química.

Transferência de Titularidade da Autorização de Operação do Terminal Aquaviário de Maceió (TAMAC) para a empresa Origem Energia Infraestrutura Portuária S.A., em Alagoas.

Transferência de Titularidade da Autorização de Operação do Oleoduto Pilar-Maceió (OPMAC) em Alagoas.

Elaborado por:

Priscila Raquel Kazmierczak
Mário Jorge Figueira Confort

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

Na Tabela 1 são apresentados investimentos previstos, bem como o incremento na infraestrutura brasileira registrados no mês de fevereiro de 2025. Consideram-se como investimentos previstos aqueles declarados pelos agentes nos processos em que houve outorga de Autorização de Construção (AC) e como investimentos efetivados aqueles declarados nos processos em que houve outorga de Autorização de Operação (AO). O incremento na infraestrutura corresponde ao acréscimo de extensão de dutos de transporte ou transferência e ao acréscimo da tancagem de terminais constantes das AO's outorgadas também no mês corrente.

Tabela 1	Investimentos e incremento na infraestrutura em fevereiro de 2025*,**
Investimentos Previstos em Terminais	R\$ 249.471.000,00
Investimentos Previstos em Oleodutos	-
Investimentos Previstos em Gasodutos	R\$ 20.473.873,67
Investimentos Previstos (Outros)	-
Investimentos Efetivados em Terminais	R\$ 120.579.744,01
Investimentos Efetivados em Oleodutos	-
Investimentos Efetivados em Gasodutos	-
Investimentos Efetivados (Outros)	-
Incremento na Infraestrutura: Tancagem (m³)	29.769,55
Incremento na Infraestrutura Oleodutos (km)	1,033
Incremento na Infraestrutura: Gasodutos (km)	-

*Os valores de investimentos contabilizados neste boletim são referentes a todo o período de construção das instalações que obtiveram as autorizações no mês corrente. Portanto, os montantes apurados não foram totalmente investidos apenas no mês do atual boletim.

**Nos casos em que há etapa de Pré-Operação, os investimentos não são contabilizados. Somente são contabilizados os investimentos efetivados na fase de Autorização de Operação (AO) definitiva.

AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS

Na Tabela 2 são apresentados os atos autorizativos outorgados no mês de fevereiro de 2025, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 2					
Lista de autorizações outorgadas para instalações em fevereiro de 2025					
Autorização SIM-ANP	Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação/Atividade
75/2025	48610.220313 /2024-14	AO Duto (Transferência de Titularidade)	Origem Energia Infraestrutura Portuária S.A.	AL	Transferência de Titularidade da Autorização de Operação do Terminal Aquaviário de Maceió (TAMAC) com 10 tanques e 10 dutos portuários em Maceió/AL.
89/2025	48610.221997 /2024-63	AO Terminal (Ampliação)	Santos Brasil Participações S.A.	MA	Ampliação da Autorização de Operação do Terminal Aquaviário, referente a 4 tanques, em São Luís/MA.
90/2025	48610.222902 /2024-29	AO Duto (Transferência de Titularidade)	Origem Energia Infraestrutura Portuária S.A.	AL	Transferência de Titularidade da Autorização de Operação do Oleoduto Pilar-Maceió (OPMAC) em Alagoas.

Tabela 2 Lista de autorizações outorgadas para instalações em fevereiro de 2025					
Autorização SIM-ANP	Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação/Atividade
91/2025	48610.210223 /2024-15	AC Terminal (Ampliação)	Ultracargo Soluções Logísticas S.A.	MT	Autorização de Construção para ampliação do Terminal em Rondonópolis/MT, referente a 2 tanques e uma plataforma rodoviária.
99/2025	48610.213797 /2024-37	AO Terminal (Ampliação)	Pandenor Importação e Exportação SPE Ltda.	PE	Alteração da Autorização do Terminal com alteração de produto de 4 tanques para QAV, em Ipojuca/PE.
100/2025	48610.227664 /2024-48	AC Terminal	Granel Química Ltda.	GO	Autorização de Construção de Terminal em Santa Helena de Goiás/GO, com 6 tanques e 1 plataforma rodoviária.
101/2025	48610.216281 /2023-63	AC Duto (Ampliação)	Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS	SP	Autorização de Construção de Sistema de Medição do Ponto de Recebimento e Ponto de Entrega Replan (PR/PE Replan)
102/2025	48610.228023 /2024-19	AO Terminal (Ampliação)	TECIAP - Terminais E Armazéns Gerais Ltda.	MT	Autorização de Operação com ampliação do Terminal em Rondonópolis/MT, com acréscimo de 1 duto de transferência entre o terminal e o desvio ferroviário da Rumo.
127/2025	48610.221468 /2024-60	AC Terminal (Ampliação)	3R Operações Marítimas S.A.	RN	Autorização de Construção para ampliação do Terminal em Guamaré/RN, referente a construção de 1 tanque. Nova autorização de pré-operação para o duto de transporte Comperj-Campos Elíseos 10" (OCERJ 10"), que percorre os municípios de Itaboraí/Cachoeiras do Macacu/Guapimirim/Magé e Duque de Caxias.
132/2025	48610.221731 /2021-78	AO Duto (pré-operação)	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	RJ	

SUMÁRIOS PUBLICADOS

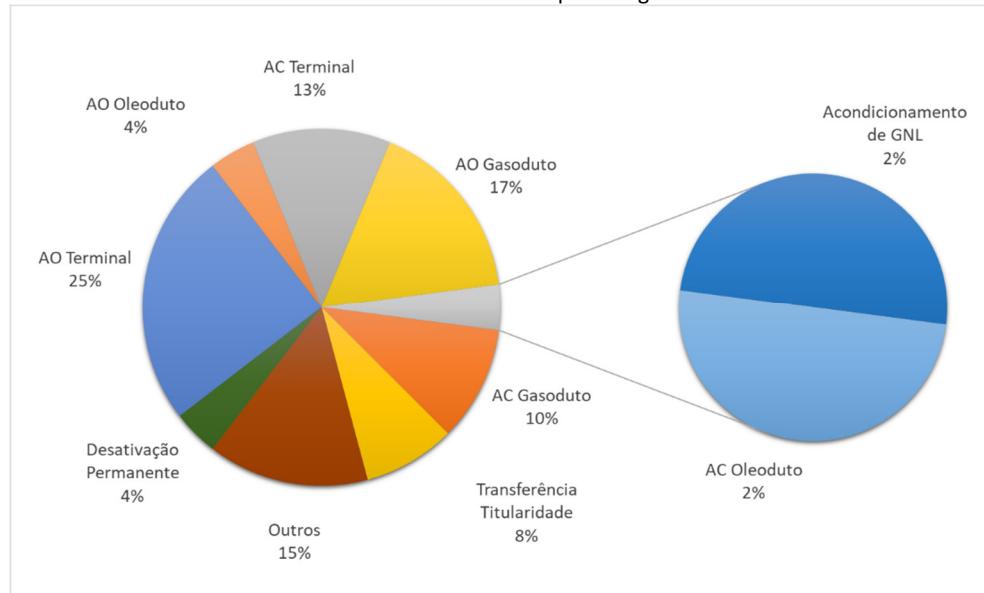
Na Tabela 3 estão elencados os sumários de projeto publicados no mês de fevereiro de 2025 em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015.

Tabela 3 Sumários dos projetos publicados em abril de 2025				
Despacho SIM-ANP	Processo	Empresa	Estado	Instalação/Atividade
207/2025	48610.200263 /2025-21	Terminais Marítimos do Brasil S.A.	CE	Construção de Terminal, com 12 tanques e 1 plataforma rodoviária em Caucaia/CE.

VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

No mês de fevereiro foram protocolizados 69 volumes de documentos relacionados aos processos autorizativos sob responsabilidade da Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 16 desses volumes são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, 3 relacionados ao trabalho de atualização dos dados georreferenciados das instalações de movimentações de óleo e gás, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 1.

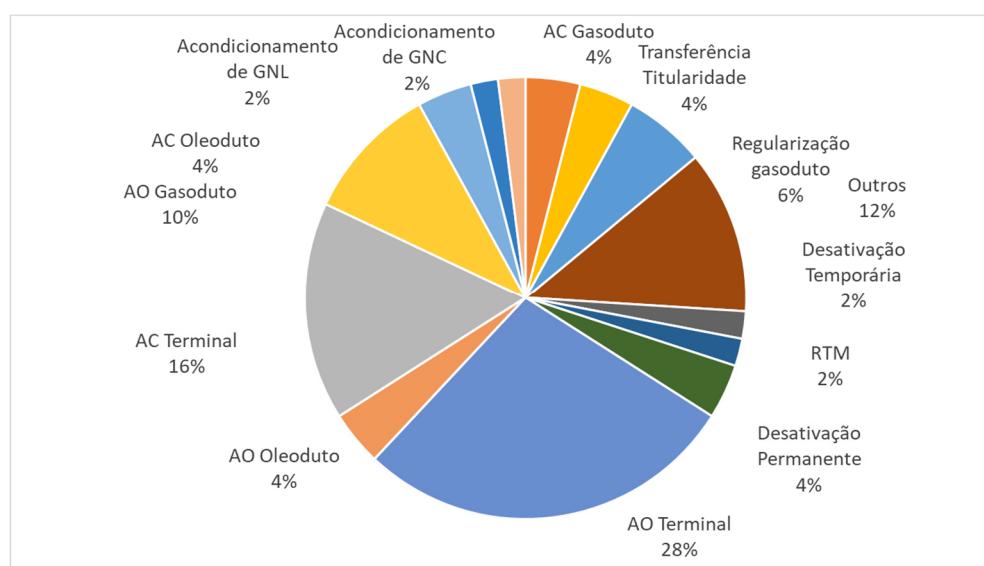
Gráfico 1 – Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em fevereiro de 2025



ANÁLISES GERADAS

No mês de fevereiro foram feitas 63 análises relacionadas aos processos autorizativos pela Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 7 desses documentos são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, 6 relacionados ao trabalho de atualização dos dados georreferenciados das instalações de movimentações de óleo e gás, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em fevereiro de 2025.



INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento e gerenciamento do tempo consumido para análise dos processos, foram adotados os seguintes índices constantes da Tabela 4:

- **IEFE – Índice de Eficiência na análise de Documentos de Autorização:** corresponde ao percentual do tempo regulamentar consumido na análise dos documentos referentes a autorizações. Seu valor é o resultado da média aritmética das razões entre o número de dias no qual o documento permanece sob custódia da ANP para a análise de autorizações e o prazo regulamentar estabelecido em regulamentação. Sua unidade de medida corresponde a um percentual que pode variar entre de 0% a 100%;
- **TTA – Tempo Total para obter Autorização:** corresponde ao tempo total médio, em dias, para a conclusão de processos de autorização nas áreas. Seu valor é o período total, em dias, para a conclusão do processo;
- **TLA – Tempo Líquido para obter Autorização:** corresponde, em dias, ao TTA descontados os períodos em que se aguarda a resposta do agente regulado a ofícios de pendência da ANP.
- **TLA/TTA – Razão entre Tempo Líquido para obter Autorização e Tempo Total para obter Autorização:** a cada mês, corresponde à média aritmética das razões TLA/TTA dos processos de autorização para os quais houve outorga no período.

Não são contabilizados para apuração dos índices e itens de acompanhamento:
republicações, renovações, retificações, revogações e regularizações de instalações.

Os índices constantes da Tabela 4 são referentes as atividades autorizativas da SIM-COI, subdivididos conforme as seguintes categorias:

- **DUTOS (D) – AC e AO:** inclui gasodutos, oleodutos, Estações de Compressão – ECOMPS, Estações de Bombeamento, Pontos de Entrega – PTEs, ampliações de capacidades e outras instalações/autorizações relacionadas com dutos. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);
- **TERMINAIS (T) – AC e AO:** inclui terminais terrestres e aquaviários, novos ou ampliações, dutos portuários, novos ou ampliações, terminais de GNL e outras instalações/autorizações relacionadas com terminais. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);
- **Instalações de GNC/GNL (DGN) - AC e AO:** inclui unidades de liquefação/regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) para distribuição de GNL a granel e unidades(instalações de compressão de gás natural, relacionadas com distribuição de GNC a granel autorizadas no âmbito da SIM/COI. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015 e Resolução ANP nº 41/2007).

Tabela 4	Índices de acompanhamento de fevereiro de 2025
TTA (dias)	205
	304 (D)
TTA por Categoria (dias)	185 (T) - (DGN)
TLA (dias)	96
	171 (D)
TLA por Categoria (dias)	83 (T) - (DGN)
TLA/TTA (%)	47,20
	54,23 (D) 44,19 (T) - (DGN)
IEFE (%)	39,48
	36,01 (D) 36,44 (T) 144,44 (DGN)
IEFE por categoria (%)	

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Investimentos e incrementos na infraestrutura em fevereiro de 2025

Tabela 2 - Lista de autorizações outorgadas para instalações em fevereiro de 2025

Tabela 3 - Sumários dos projetos publicados em fevereiro de 2025

Tabela 4 - Índices de acompanhamento de fevereiro de 2025

Gráfico 1 - Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em fevereiro de 2025

Gráfico 2 - Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em fevereiro de 2025